



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 923 | Quarta-feira, 07 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 390033003600360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e sua regulamentação pela Lei nº 14.186/2011, da Presidência da República, e a Lei nº 11.743/2008, do Brasil.

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Decreto.....	02
Ato.....	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Comissão Permanente de Licitações	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	04
Procedimento Administrativo	04
Procuradoria Geral do Município	04
Portaria	04
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	04
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	04
Procedimento Administrativo	04
Câmara Municipal de Cuiabá	05
Secretaria de Gestão de Pessoal	05
Atos	05

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.127 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA DE RUA SANGO KURAMOTI, A RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA E A RUA BUENOS AIRES, NO BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Sango Kuramoti, a via pública sem denominação localizada entre a Avenida Fernando Correa da Costa e a Rua Buenos Aires, no bairro Jardim das Américas, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.128 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA JOSÉ APARECIDO DIAS DOS SANTOS (ZEZÃO), À PRAÇA DA RUA 1, NO BAIRRO OSMAR CABRAL, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA JOSÉ APARECIDO DIAS DOS SANTOS (ZEZÃO), a praça sem denominação localizada na Rua 01, Quadra 01, do Bairro Osmar Cabral, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.126 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE JORGE LINO DO AMARAL À RUA C, NO BAIRRO RESIDENCIAL ITAMARATI, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica denominada de Jorge Lino do Amaral a atual Rua C, do Bairro Residencial Itamarati, no Município de Cuiabá, no trecho compreendido entre a Rua 01 até o encontro com a Rua Pedro Alves Juvenil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 10.340 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o dispositivo prescrito no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e

CONSIDERANDO que, durante o período de estágio probatório foram avaliados, dentre outros requisitos, a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observando-se o que preceitua a lei.

DECRETA:

Art 1º Fica homologado o resultado do processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, por ter cumprido o período de 3 (três) anos exigido constitucionalmente e ter sido considerado apto nas avaliações realizadas, na forma da lei

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ PERFIL: PEDAGOGO

N	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO MVP
1	DALVA DENIZ DE BRITO	4907438	04/05/2024	029.716/2024-1

Art 2º O servidor público relacionado no presente decreto passa a ser considerado estável no serviço público, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá –MT em 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.341 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o dispositivo prescrito no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e

CONSIDERANDO que, durante o período de estágio probatório foram avaliados, dentre outros requisitos, a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observando-se o que preceitua a lei.

DECRETA:

Art 1º Fica homologado o resultado do processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, por ter cumprido o período de 3 (três) anos exigido constitucionalmente e ter sido considerado apto nas avaliações realizadas, na forma da lei

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ PERFIL: EDUCADOR FÍSICO

N	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO MVP
1	JUCIMEIRE CARDOSO GONÇALVES	4907436	04/05/2024	036.993/2024-1

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL/PERFIL: ORIENTADOR SOCIAL

N	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO MVP
2	LUCIVALDA OLIVEIRA DE	4907434	01/04/2024	036.993/2024-1

Art 2º O servidor público relacionado no presente decreto passa a ser considerado estável no serviço público, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá –MT em 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1223/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, PAULO CEZAR DE FIGUEIREDO TAQUES, para responder pelo cargo em Comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Transparência Ativa, Símbolo CGDA 8, na Controladoria Geral do Município, durante o impedimento da titular, **JOLCE BOTELHO ACOSTA**, no período de **07/08/2024 à 05/09/2024**, durante o gozo de férias.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1208/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, JUCIMARE OLIVEIRA MELLO, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, durante o impedimento do titular, **MARCOS JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**, no período de **15/08/2024 a 30/08/2024**, durante férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1222/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, PATRICIA MARIANY MACIEL PEREIRA NASCIMENTO, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, durante o impedimento da titular, **ELIARA DE OLIVEIRA MENEZES**, no período de **20/08/2024 a 03/09/2024**, em gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1194/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, EVANIA DE FRANÇA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente Administrativo, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Planejamento, à partir de **01/08/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1193/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 390033003600360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-8 de 2001 e MP nº 2.200-7 de 2001, ambas de acordo com a Lei nº 13.709 de 2018 e a Lei nº 12.365 de 2012, e a Resolução nº 10.031 de 2017 do Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras - ICP-Brasil.

